



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2949 - Ano XV - segunda-feira, 22 de junho de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 22/06/2026 16:18

SUMÁRIO

1	PODER EXECUTIVO	2
1.1	DECRETOS	2
	DECRETO N.º 108/2026	2



DECRETO N.º 108/2026.

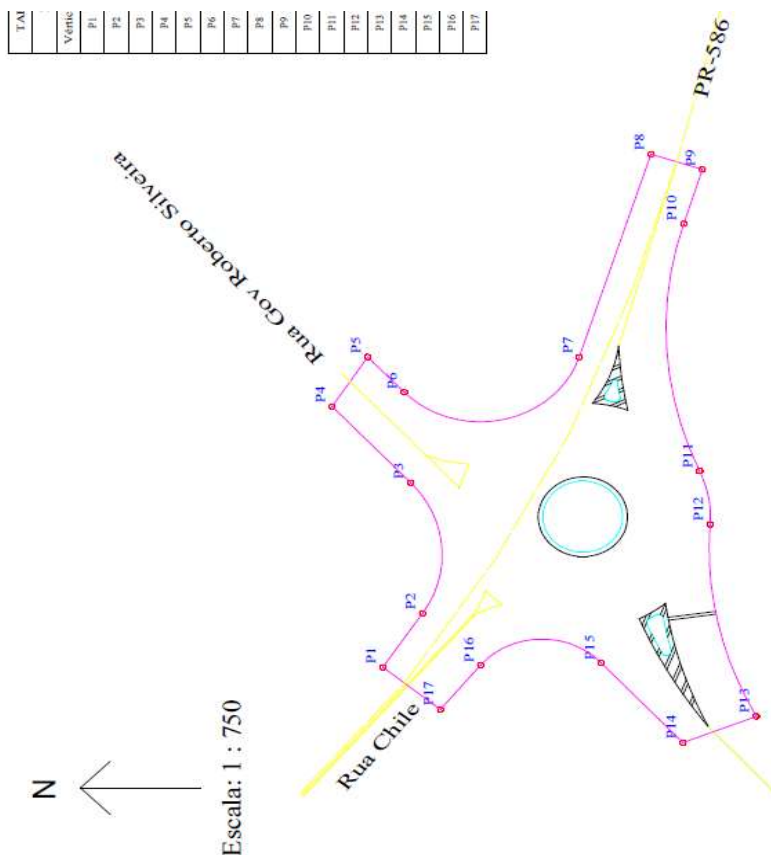
DECLARA DE "UTILIDADE PÚBLICA", TRECHO DA PR 586 NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e fundamentado no interesse público,

ART. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, área necessária para fins de construção de uma rotatória de acesso, no trecho da PR 586 no município, conforme trecho abaixo identificado:

PR 586 – PRÓXIMO AO LAGO MUNICIPAL					
TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM SIRGAS2000					
Vértice Inicial	Vértice Final	Azimute (UTM)	Distância (m)	E metros	N metros
P1	P2	123°17'41"	9,08	236.351,547	7.226.522,782
P2	P3	15,00	19,87	236.369,934	7.226.524,278
P3	P4	47°24'03"	14,55	236.380,644	7.226.534,127
P4	P5	122°33'07"	8,26	236.387,609	7.226.529,680
P5	P6	227°08'59"	6,72	236.382,684	7.226.525,111
P6	P7	13,00	27,19	236.387,573	7.226.503,151
P7	P8	107°31'40"	29,96	236.416,146	7.226.494,126
P8	P9	198°34'53"	6,77	236.413,988	7.226.487,705
P9	P10	287°04'34"	8,00	236.406,345	7.226.490,053
P10	P11	50,00	35,57	236.371,576	7.226.488,045
P11	P12	16,00	7,70	236.364,060	7.226.486,734
P12	P13	50,00	27,97	236.337,067	7.226.480,935
P13	P14	338°04'37"	9,92	236.333,362	7.226.490,139
P14	P15	47°33'31"	15,17	236.344,557	7.226.500,375
P15	P16	9,89	17,23	236.344,257	7.226.515,505
P16	P17	308°57'11"	8,01	236.338,027	7.226.520,541
P17	P1	39°23'19"	9,35	236.343,959	7.226.527,765

PR 586 - Entroncamento Rua Governador Roberto Silveira e Rua Chile – Lago Municipal



ART. 2º. As obras fazem parte da Prioridade 102 – protocolo 25.780.544-1 Programa de Transferências Voluntárias. – SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ART. 3º. A vigência desta utilidade pública, será até de 10 (dez) anos e terá início a partir da publicação deste Decreto.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 22 de junho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal.